



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 86/2019**

**RETIFICAÇÃO N° 01**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2**, página 01,

**RESOLVE** retificar o **Edital n° 86/2019** que torna público chamada para **Projetos de Cursos de Formação Continuada – IFMG Online**, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

1.5. Serão ofertadas até 72 (setenta e duas) bolsas, divididas em três linhas, sendo 24 bolsas para cada linha:

- Linha A: Cursos com conteúdos relacionados diretamente às disciplinas regulares dos cursos superiores existentes no IFMG;
- Linha B: Cursos com conteúdos relacionados diretamente às disciplinas regulares dos cursos técnicos existentes no IFMG;
- Linha C: Cursos com conteúdos relacionados direta ou indiretamente aos eixos tecnológicos existentes no IFMG, com características estritamente profissionalizantes. Exemplos: Uso de planilhas eletrônicas (Excel), Indústria 4.0, Ensino e Aprendizagem, Moodle, Libras, Oratória, Apresentação de trabalhos (Prezi), Calculadora financeira, Informática básica, Vendas, Secretariado, Alimentação escolar, Gestão escolar, Marketing, Educação financeira, Matemática para concursos, Técnicas de redação, Utilização de softwares gerais etc.

**Leia-se:**

1.5. Serão ofertadas até 76 (setenta e seis) bolsas, cuja distribuição e categorias serão reguladas através de Editais Complementares.

**Onde se lê:**

5.2. Serão financiados os seguintes itens de despesa:

- Bolsa no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) para produção de material didático de cada módulo de curso de no mínimo 30 e no máximo 40 horas.

**Leia-se:**

5.2. Serão financiados os seguintes itens de despesa:

- Bolsa no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) para produção de material didático de cada módulo de curso de 30 horas.
- Bolsa no valor de R\$1100,00 (mil e cem reais) para produção de material didático de cada módulo de curso de 20 horas.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 31/03/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540805** e o código CRC **5CE9719A**.

23208.001183/2020-10

0540805v1